

014

CMG-ES  
F.L.S. 01  
*[Signature]*



PROCESSO INTERNO

Nº 0195 / 20010

# Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: .....

Data da Entrada: 22/11/2010

## PROJETO DE LEI Nº 068/2010

**Ementa:** *Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente.*

**Autoria:** Executivo Municipal.

**CÓPIA**

**AUTUAÇÃO**

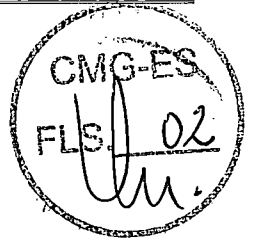
Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dez (2010), nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Robson Dias Moura, e subscrevo e assino.

*[Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20



## Justificativa

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e votação por parte dos senhores vereadores, projeto de Lei nº 068/2010, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar ou seja, remanejamento orçamentário, ao orçamento vigente.

Este crédito visa suplementar despesa insuficientemente dotada na Lei de Orçamento. Assim sendo, a Secretaria Municipal de Educação poderá dar continuidade às ações inerentes aos programas relacionados às suas atividades e projetos, muito principalmente a relacionada reforma e ampliação da Creche Maria Umbelina e Construção de três salas de aulas no colégio Anísio Teixeira, bem como reforma parcial da Creche Dona Niquita no bairro Antônio Francisco Moreira, além de outras atividades do ensino fundamental.

Desta forma é que apresentamos o presente Projeto de Lei que foi elaborado em conformidade com o que determina os artigos 41 e 42 da Lei 4.320/64, que pedimos em regime de urgência e, em reunião extraordinária.

Solicitamos ainda que este projeto seja apreciado em reunião extraordinária para que possamos dar mais rapidez nos projetos acima já anunciados.

No aguardo de uma manifestação favorável ao Projeto ora encaminhado, e colocando-nos ao inteiro dispor para prestar eventuais esclarecimentos sobre o assunto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossas distintas considerações.

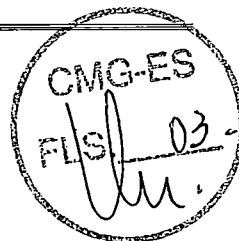
Atenciosamente

**Vagner Rodrigues Pereira**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20



## PROJETO DE LEI Nº 068/2010

**APROVADO**

Em 29 de Nov de 2010

*[Signature]*  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
Votação Única

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 743.000,00 (Setecentos e quarenta e três mil reais), conforme abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
0801.12.361.006.1049.44905100 - 09	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40%	110.000,00
0803.12.361.006.2009.33901400 – 42	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40%	18.000,00
0803.12.361.006.2009.33903900 – 45	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40%	150.000,00
0804.12.361.006.1051.44905100 53	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40%	150.000,00
0804.12.365.006.1007.44905100 – 65	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40%	200.000,00
0803.12.361.006.2016.33903900 – 49	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40%	65.000,00
0802.12.365.006.2011.31900400 – 24	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60%	50.000,00
	Fundo Municipal de Educação – MDE	
<b>TOTAL</b>		<b>743.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
0801.12.365.006.1091.44906100 - 21	Secretaria Municipal de Educação	15.000,00
0803.12.361.006.2009.31900400 - 38	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40%	400.000,00
0802.12.361.006.2008.31901100 - 26	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60%	328.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>743.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 10 de novembro de 2010.

*[Signature]*  
Vagner Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 068/2010 .....

Sala das Sessões, em ..... 22.11.10 .....

.....  
Secretário(a)

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em ..... 22.11.10 .....

.....  
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

# PROJETO DE LEI Nº 068/2010.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.**

**Autoria:** Do Executivo Municipal.

Exmo. Sr. Presidente:

O Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

**"Artigo 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação Orçamentária específica."

Desta forma merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 22 de Novembro de 2010.

  
Daniel Freitas Jr.  
Procurador Jurídico



## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 068/2010 .....

Sala das Sessões, em ..... 24.11.10 .....

.....  
Secretário (a)

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

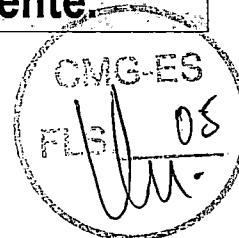
Sala das Sessões, em ..... 24.11.10 .....

.....  
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 068/2010 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente.

Exmo. Sr. Presidente:



Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº 068/2010, de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES., 24 de Novembro de 2010.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA \_\_\_\_\_

- Relator -

THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA \_\_\_\_\_

- Presidente -

JOSILDA AMORIM DE LIMA \_\_\_\_\_

- Membro -

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 068 / 2010 .....

Sala das Sessões, em 26.11.10.....

.....  
Secretário(a)

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

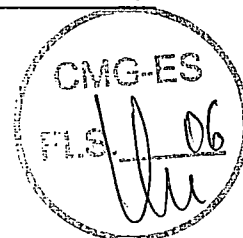
Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 26.11.10.....

.....  
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exmo. Sr. Presidente:



Nós, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí**, nada temos a opor em relação à apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 068/2010 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente**, projeto de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis e da Comissão de Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 26 de Novembro de 2010.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

Presidente

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA

Membro